

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 20 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilizados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO VI.

Theresina.—Quinta-feira 13 de Outubro de 1870.

NUMERO 269

A IMPRENSA.

Theresina, 11 de Outubro de 1870.

Hontem pelas 5 horas da tarde falleceu o nosso digno e estimado amigo major Jeremias de Castro Lima, honrado commerciante desta cidade, e pai de numerosa familia.

Ainda bem moço foi-lhe cortado o fio da existencia deixando em completa consternação sua esposa e innocentes filhinhos!

Nós, que conhecemos de perto o finado, que tivemos sempre occasião de apreciar lhe os dotes da alma cheia de nobreza, e de dignidade, perdemos um amigo dedicado e estremo, sempre sincero e leal.

O major Jeremias gosou de estima e respeito social, sua indole docil e tolerante o tornava um cidadão bem-quisto de todos quantos o conhecia.

Elle prestou seus serviços valiosos á causa do partido liberal, sempre com dedicação; e em sua modesta posição concorreu para o bem publico do paiz o quanto pôde: ainda por occasião da guerra contra o Paraguay apresentou elle voluntarios da patria, que foram desafrontar os brios nacionaes no campo da batalha.

Uma lagrima sobre o tumulo de tão digno cidadão, e nossos pesames a todos de sua familia.

O bacharel Manoel José Espinola, vilipendiando a cadeira da presidencia do Piahy.

I

Na villa de Marvão, na noite de 29 de junho, foi o respeitavel ancião major Antonio Vicente de Campos, victima de uma tentativa de morte, dentro de sua propria casa.

O facto produziu o maior alarmo n'aquella villa, como era de esperar, e o major Campos pediu, com todas as forças, ao Sr. Espinola—garantias para a sua vida ameaçada, em uma representação que enviou-lhe em 30 do referido mez, e que saiu publicada no n.º 256 d'este jornal: alli indicou-se que o mandatario fôra reconhecido ser um soldado do proprio destacamento, de nome Fortunato, e que o mandante era o mesmo commandante da força!

O Sr. Espinola parecia não estar ainda subornado de todo; mostrou-se indignado; não consultou a seu amo, e por si mandou o tenente Almeida, homem de bem, investido do cargo de subdelegado, syndicar do facto, e proceder conforme fosse de justiça. Na mesma occasião retirava o commandante suspeito e o soldado Fortunato, o qual ainda veio á esta cidade.

Chegando esta providencia aos ouvidos do coronel Vasconcellos, este perguntou-lhe: « S. Exc. cuido ao chefe do partido para assim proceder? Querera também obrar por si, em negocios que dizem respeito á minha feitoria? »

O Sr. Espinola estremeceu, tornou-se pallido e tremulo, e quasi que diz uma malcreação ao dono de Marvão; mas este que é velho matreiro, conhecendo *prima facie* a personagem foforico que tinha em frente, retorquiu-lhe com amabilidade: « Nós estimamos tanto a V. Exc. que mesmo agora eu

estou promovendo-lhe um magnifico baile, e em breve lhe virá ás mãos uma pomposa, felicitação... Para que se mostra zangado assim? »

« Compreendo tudo, disse-lhe o vice-presidente: chame o Dr. Simplicio, diga-lhe que faça o que quizer, e eu assigno o que elle mandar. »

Incontinenti seguiu para Marvão, de novo, o soldado Fortunato, indigitado criminoso, e expedio o Sr. Espinola uma ordem mandando que allise conservasse o commandante desordeiro, e de quem se queixava o offendido major Campos!

Não ficou nisso: pouco tempo depois foi demittido o tenente Almeida, e retirado para esta capital; por que teve a velleidade de querer punir aos criminosos, pensando que S. Exc. lhe fallára serio.

Um facto similhante não se commenta, elle qualifica sufficientemente a subserviencia do governo indecente do actual vice-presidente do Piahy.

O major Campos continua a ser ameaçado em Marvão; sua vida corre o maior perigo, e elle só vê garantia nos seus recursos pessoais. Eis como ainda no ultimo n.º da *Imprensa* se exprimio:

« Se apparecer nova noite de S. Pedro, estou prevenido, e devendo antes temer, que contar com o apoio da força publica, confio em Deus, e nos nossos recursos pessoais, para vender cara a minha existencia, mas se tiver a infelicidade de succumbir, o meu sangue hade salpicar os bordados da farda e arminhos da toga d'aquelles que devendo, não impedirão o mal. »

E' o gemido eloquente do opprimido, que descreve da justiça de um governo corrompido; é o grito doloroso da victima que só vê garantias no proprio desespero!

São glorias para o Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior: são corôas com que elle se engrinalda!...

II

Pelo jury dos Picos foi condemnado Antonio José de Carvalho no minimo do art. 201 do cod. criminal, e logo que este facto teve lugar os homens da situação protestaram que o criminoso seria nomeado official da guarda nacional, e cumpriria a pena no estado maior.

Parecia uma basofia de regulos de aldêa essa promessa solemne feita de publico ao condemnado; mas tal não era: dias depois vio-se que o Sr. Espinola acudia aos reclamos de seus amigos, e Antonio José de Carvalho exhibia sua patente de alferes, orgulhoso do triumpho sobre a moralidade, que obtinha do vice-presidente! Conseguindo este resultado, desistiu da appellação que havia interposto, e com a patente do Sr. Espinola nas mãos gosou de uma prisão honrosa, onde cumprio sua pena, em liberdade.

Esse Sr. Carvalho é o mesmo homem, que surrou barbaramente uma sua parenta e cortou-lhe os cabellos com um facão de roça; facto que foi discutido por esta folha e denunciado ao publico: a patente que obteve, foi a sancção dada pelo governo provincial ao attentado que elle commettera.

III

O illustre presidente Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, ordenou ao juiz de direito

de Jaicóz, que instaurasse processo contra o tenente coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, por desacatos feitos á presidencia em um officio injurioso que lhe dirigira. O juiz de direito cumprio a ordem de S. Exc. e dando vista do processo ao promotor publico, nosso distincto amigo Dr. Firmino de Souza Martins, elle teve de pedir que fosse o réo pronunciado como incurso nas penas dos arts 139 e 237, combinado este com os arts. 236 e 238, assim como do art. 231, combinado com os arts. 229 e 233, todos do cod. criminal; esta promoção trouxe-lhe o maior odio do querellado, que protestou pela demissão do honrado promotor.

O Sr. tenente coronel Carvalho e Souza é homem poderoso, dono absoluto de Jaicóz, e o Sr. Espinola que aqui está para cumprir ordens das sumidades conservadoras, não fez esperar a suspirada demissão. O facto era grave: pedir a pronuncia de um regulo, parente do presidente do gremio, que se tornára infractor da lei, é peccado imperdoavel!

O Sr. Espinola teve cara para demittir a *bem do serviço publico* o promotor que assim procedeo, e nomear o querellado 1.º supplente do juiz municipal do termo, sem se sentir de papel vergonhoso que o fizêrão representar.

A satisfação foi completa: a lei ficou a baixo de zero, e a immoralidade do vice-presidente attingio á altura do seu governo.

Ainda o Dr. Firmino Martins tinha o grave peccado de não ter consentido que o infeliz Lino continuasse em silencio reduzido á escravidão por Arsenio Lopes dos Santos, *presumido dono* dos Picos: o facto, com sua audiencia foi narrado nos jornaes, teve a maior publicidade, e Arsenio, conscio da perversão da epocha, pretendeu em juizo amedrontar aquelle que o narrou. Felizmente, para o victimado Lino, o processo cahio perante o honrado e integro juiz de direito da comarca, o Dr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, que ordenou em seu despacho ao juiz municipal que procedesse contra o mencionado Arsenio, *como redutor de pessoa livre á escravidão*.

Desde esse momento o promotor publico não podia mais convir ao Sr. Espinola, que se imposera a obrigação de manter o crime e a immoralidade de seus *senhores* até onde chegasse sua petulante authoridade.

Mais um motivo para a demissão do Dr. Firmino Martins a *bem do serviço publico*; em quanto que o indigitado criminoso foi premiado também com o lugar de 1.º supplente do juiz municipal!

Que presidente á feição!

O Sr. Dr. Simplicio, por certo, não encontraria outro que tão humilde e docilmente secundasse suas vistas regeneradoras.

IV

A *Imprensa* orgão da opposição liberal da provincia, conscia de que nos governos constitucionaes a discussão é a luz que es elumina, analisa os actos desregrados do vice-presidente, o desaso de seu governo; e como uma ou outra phrase parecesse dura aos ouvidos delicados do Sr. Espinola, elle prorompe em desatinos, como se fôra um demente; faz da cadeira presidencial uma possilga, pisa á lei aos pés, despejando toda a bilis de que é capaz uma alma pequeni-

na, despida de cavalheirismo, e sem um resquicio se quer de generosidade, sobre inoffensivos empregados publicos, vitalicios, de quem não podia ter queixa alguma; elle demitte o Dr. Jesuino José de Freitas e D. Umbellina Rosa de Carvalho, sómente por serem, aquelle irmão, e esta cunhada do Dr. José M. de Freitas, como declara em sua memoravel e estulta portaria!

E qual o motivo d'essa raiva hebrophobica do vice-presidente contra um cidadão a quem elle visitava na vespera, e em quem mantinha certa intimidade, que parecia sincera, apesar de suas reservas, natural timidez e das precauções que tomava para subtrair-se ás vistas de seus dominadores?

Poderia o Sr. Espinola pretender que o Sr. Dr. Freitas tapasse a boca á opposição, sómente por que S. Exc. lhe abria os dentes?

Isso era uma illusão, que tocava a insanaria.

A desillusão foi amarga!

Dizem que o vice-presidente, com o jornal na mão, ia e vinha esbaforido e esbravejava: « Em que lhe posso eu fazer mal, queria saber-o?... Contar ao governo que elle me fostiga no jornal, que é liberalissimo, radical, republicano, pôde ter algum effeito, mas é tardio; e quem sabe do futuro? E que lhe posso offender mais de perto? »

D'esse *delirium tremens* despertou á voz de certo *ciceronis*, que tocando lhe no braço, entrou com S. Exc. n'este breve dialogo: « Lembra-se do lobo da fabula... elle tem parentes, demitta-os; tem uma cunhada professora, que pela lei estravagante do anno 600, antes da era christã, não podia ser nomeada pelo cunhado que na frase de outra lei da mesma data, é irmão. »

« Uma mulher... retorquio o Sr. Espinola! E' uma vingança miseravel: eu me senteria envergonhado de mim mesmo. Então um homem, com razão ou sem ella, me fere aqui, e eu mando no alto sertão vingar-me d'elle na pessoa de uma mulher? Isso é indigno da educação que recebi em França, e nas minhas longas viagens pelo orbe terraqueo. »

« Que vestal... replicou o *ciceronis*; essas velleidades não são para quem tem necessidade de *sair-se bem* do governo, e exerce uma presidencia, gosando do apoio de um poderoso ministro. Em politica, tanto mais mesquinha é a vendicta, quanto maior a decepção produzida. »

O Sr. Espinola pegou na frase:

« E' verdade—tanto maior a decepção produzida! E pôde ser que abandone o terreno, espavorido pela pancada. »

Bem diz Clairon: os oppressôres molles-tão-se com a vista da sua victima, e detestão-na pelo mal que elles lhe hão feito.

Abandonar o terreno? Como se enganou o Sr. Espinola!

A oppressão faz nascer o dezejo de também opprimir quando se possa, ou como diz Galiani: E' do instinto dos homens o indignarem-se contra a perseguição, a oppressão e a fraude.

Uma hora depois a portaria das dantes, sões dos professores vitalicios esavada e o vice-presidente a ass... por crime não leu-a! Elle deslombrou no Ceará, e de gades, em está sendo pro-

« Um juiz iniquo é perdidissimo que é um carrasco. »

de furto de gados concellos; resultando

V

Corre por toda esta cidade, e o Sr. coronel Vasconcellos dil-o a quem quer ouvir—que o Sr. tenente-coronel João da Cunha Alcanfor será assassinado, logo que ponha o pé em Marvão: o Sr. Alcanfor, sob a pressão de taes boatos, procura fallar com o Sr. Espinola, vae a palacio uma, duas, mais vezes e o vice-presidente, que se impoz a obrigação de proteger ao crime, não quer ouvir a victima: manda despachal-o do corredor.

Por que o Sr. Alcanfor lhe não deu no fraco, não offereceu-lhe bolos e bailes, para doméstica-lo, como faz o velho Vasconcellos?

Em fim, o Sr. Alcanfor perdeu as esperanças de encarar o homem que tanto tem deshonrado o cargo que exerce, e que elle de-zejará vêr de perto, para na feitoria do Sr. Vasconcellos ter a gloria inaudita de dizer: «Eu vi o nobre Sr. Espinola, o heroe sublimado das terceiras derrubadas . . .»

Se, de facto, o Sr. Alcanfor vier a ser victima do bacamarte, o sangue deste cidadão não manchará a bordadura da fardeta esburacada do Sr. Espinola?

Chega a docilidade de um administrador de provincia a ponto de receber imposições até d'esta natureza: não fallar com uma parte!!!

Que funcionario já passou por maior humilhação. . . .

Será o ex juiz de Cantagalho?

Na Reforma do Rio de Janeiro de 29 de julho do corrente anno o Sr. Freitas Reis accusando o actual Sr. ministro d'agricultura—conselheiro Diogo Velho, diz além do mais o seguinte:

«Abusando da immuniidade legislativa, aquelle Sr. procurou insultar-me, chamando-me de especulador; e até fingindo não conhecer o meu nome, como se se tratasse de um celebre individuo, cuja existencia entre gente de certa ordem foi conhecida somente por um decreto que o elevou de accessor de juiz—um pal ministro do estado!»

Soblinhamos aquellas palavras para perguntarmos ao Dr. Espinola se aquelle juiz municipal de que falla o Sr. Freitas Reis é o mesmo que esteve em Cantagalho, lugar em que advogava o conselheiro—Diogo Velho.

Ainda o soldado de policia José Antonio Lopes, que violentamente e na sala de ordens da presidencia assentou praça no exercito.

Depois do que dissemos no n.º 268 a respeito da praça de que trata a epigraphe supra, o Sr. Dr. Espinola mandou chamar a mesma praça a sua presença, e perguntando-lhe se era real o que a Imprensa havia dito a seu respeito, o misero soldado narrou-lhe tudo, que já ficou por nós estampado naquelle n.º 268.

Ainda o Sr. Dr. Espinola perguntou ao soldado—isto se deu na minha sala de ordens? Teve resposta affirmativa.

Em vista disto o Sr. Espinola disse ao soldado—pois bem, Vc. já está de praça assentada: faça por viver!!!

O Sr. Dr. Espinola revelou-se com semelhante procedimento, por de mais pusillanime.

Se S. Exc. verificou que tinha sido illudido pelo commandante de policia, que abusando do nome de S. Exc. fez assentar praça no exercito a um bom soldado de policia, devia immediatamente demittir semelhante commandante, mandal-o responsabilisar e dar incontinentemente baixa ao soldado.

Tudo que não seja isto, prova que o Sr. Dr. Espinola,—ou entrou no trama infernal contra o pobre soldado de policia, ou cir-se ao poder do commandante de policia por sua vez obrasse em nome do

Simplicio de Souza Mendes.

Um modo—quer de outro, o Sr. demonstrou que não tem vontade contrario e guiado por uma

No entretanto o commandante de policia quer levar seu despeito mais longe, pois agora e depois de nosso 1.º artigo tem ameaçado processar o soldado!

Não duvidamos que o Sr. Commandante de policia o consiga porque vê na presidencia da provincia ao Sr. Dr. Espinola cujo folego já tomou.

E' até onde pode revelar-se a fraqueza de um presidente de provincia.

Cartas ao Exm.º Sr. Desembargador Manoel José Espinola.

CARTA 2.ª.

Vamos hoje narrar a V. Exc., conforme promettemos na antecedente, o como tem procedido n'esta provincia o Sr. seu filho que foi juiz em Cantagalho.

Chegado a esta capital a 6 de maio do corrente anno, o Sr. Espinola Junior, a 7 prestou juramento e tomou posse do cargo de 1.º vice-presidente da provincia, para o qual havia sido nomeado de *encomenda*, para vir satisfazer á grey conservadora do Piahy, abertamente revoltada contra a moralidade com que procedia o benemerito presidente Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

O Dr. Simplicio de Souza Mendes não se satisfazia com um simples correligionario na cadeira de administrador; queria um cego instrumento que bem servisse ás suas paixões partidarias, sempre insaciáveis de odios e vinganças. Assim pois, o gabinete de 16 de julho, a querer apparear as celestes iras do entitulado chefe conservador, não podia deixar de *consignar*—lhe um vice-presidente—sinho que fosse a servir de inglorio joguete nas mãos afeitadas á direcção caprichosa das marhipas compressoras da liberdade de seus concidadãos!

O Dr. Simplicio, profundamente desgostoso com o ministerio que havia delegado seus poderes em um presidente illudido e independente como o Dr. Vieira da Silva,—mostrára-se sumamente enfadado e amuado; dando até a entender que se não houvesse reparação, elle *abdicaria* o bastão da chefança, e então *calhria em ruínas* o «grande partido conservador do Piahy!»

Ora, o ministerio parece que teve serios arrepios de que o olympo viesse abaixo, se aquelle Atlas não quizesse mais aguentar todo o peso do seu estellifero fardo, e então deo-se pressa em procurar um caracol que servisse de calço para os hombros do irritado filho de Japet.

Não nos leve a mal, Sr. Desembargador, esta divagação confusamente mythologica. Nós os democratas, pobres plebeos, costumamos a enxergar origem divina em certos personagens da nossa historia contemporanea que, aos vindouros, parecerá talvez—fabulosa—em muitos pontos. . . .

Mas, reatemos o fio da nossa oração; em estylo mais claro e positivo.

O ministerio, desejoso de dar *arrhas* de solidariedade aos seus adeptos do Piahy,—enviou o Sr. seu filho, com plenos poderes para fazer aqui, na administração, o mesmo papel passivo que, n'outra parte, o Dr. Diogo o havia obrigado a representar na judicatura.

Chegado a esta provincia, o moço Espinola, encontrou no exercicio de chefe de policia interino a um magistrado conhecido em todo o paiz pela sua inteireza e perseverança na repressão dos crimes,—mas apenas empossado o vice-presidente que vinha de *encomenda*, julgou-se inhibido de servir com o chefe de policia interino, Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, a quem poz de parte sem a menor cerimonia, só para poder chamar para a policia o Dr. Francisco Marques de Carvalho, sobrinho afim do Dr. Simplicio de Souza Mendes, ou do engulidor das 13 leis provinciales de que tanto fallou a imprensa do paiz inteiro!

O Dr. Marques de Carvalho não estava no caso de preferir ao digno Dr. Gervasio, cujos relevantes serviços são assaz conhecidos, como magistrado; mas o menino de V. Exc. estava ansioso por mostrar ao Dr. Simplicio que teria n'elle um humillissimo servi-

dor, dedicado até a quinta essencia do servilismo!

Nós os liberaes recebemos sob a mais desagradável impressão esse primeiro acto do vice-presidente; mas tragamos essa *beberagem* politica, sem darmos sequer demonstração de que ella era nauseabunda; pois não queriamos, por um acto isolado e *ex-abrupto*, romper com esse mocinho que talvez não sabia mesmo como estresse a sua carreira administrativa, sob a pressão da influencia magnetica do homem *prestigioso* que o ministerio tratava de considerar e captar a benevolencia novamente, após o *legendario* aviso de 29 de outubro de 1869, que o Dr. Luiz Antonio teve a audacia de tomar ao serio, sem se importar com essa panacéa que se chama vulgarmente *conveniencias*.

A fallar com franqueza, tivemos pena, mesmo profunda commiserção, do estado critico em que se via o Sr. Espinola filho, encarregado de desfranzir o sobrolho carregado do velho chefe conservador, que, ha mezes, andava *enjoado* da sua propria politica por lhe terem negado certos *amens* quando elle entoava os mais esquipaticos *subvenies*; nas exequias que ia fazendo á *miseria e mesquinha* constituição do imperio!

Deixamos de romper logo com o Sr. Espinola, é verdade, e nem disso nos pesamos ainda; por quanto, nem só não queriamos *interferir* na pecha de precipitados, como mesmo porque desejavamos não acanhá-lo, ou fazel-o desparar no começo dessa carreira, para a qual mostrava não ter verdadeira vocação: seja porque nelle se perdéra talvez um bom fabricante de lavas, ou por falta do indispensavel talento para exercer, com criterio e firmeza, tão difficil quanto honroso emprego—o de governar homens.

Assim pois, demos treguas ao administrador novel; acanhado; que parecia disparatado antes por ineptia do que por malignidade,—além da consideração, ou circumstancia attenuante, de ter sido elle enviado qual a *pomba da arca* depois do *delvrio* occasionado pelo aviso de 29 de outubro já citado,—*delvrio* necessario, para que podesse ser pigada uma monstruosa baléa que trazia no ventre o n.º—incrivel—de 13 Jonas da legislação da provincia!

A *pomba*, no seu primeiro vôo, encontrou o sobrinho afim do Dr. Simplicio; tomou-o por um *ramo de oliveira* e regressou com elle no biquinho ao palacio da presidencia, que ja fluctuava por perto do monte Ararat.

A colera divina já estava satisfeita: era justo que a terra fosse outra vez povoada por *peccadores*. . . .

O Dr. Simplicio estava, ou fingia-se doente, quando o Sr. Espinola Junior escolheu ao Dr. Marques de Carvalho para *seu* chefe de policia interino.

Não tardou que a *pomba* sabisse outra vez da arca, e d'esta occasião pousou em *terra firme*; na alcova do Dr. Simplicio, que parecia um valle profundo aonde houvesse ficado encailhado um grande leviathan, antedelviano, *miraculosamente* convertido em respeitavel elephant, sem lhe faltar si quer a enorme tromba!

No dia em que o moço Espinola visitou ao illustre enfermo, na mesma hora em que tocou-lhe nas mãos veneraveis,—dizem que appareceu no *céo conservador* um bello arco *d'alliança*, com todas as 7 côres do iris. . . . desde o *vermelho* muritibano, até o *azul* diagunculo. . . .

O Sr. Marques de Carvalho não cessava de mirar o *verde* itaborahyano—a «esperança» dos sobrinhos. . . .

Foi um dia de palpitações geraes para toda a *natureza* conservadora! Estava passada a *crise* de que fallára o Dr. Simplicio, escrevendo a um façanhudo de Jeromenha que alli havia surrado a um homem livre com 600 acotes, applicando-lhe depois ás nadegas—profundos golpes de navalha!

O valiosissimo protector do barbaro surrador do infeliz Manoel Moreira Gomes, desde o dia da visita do vice-presidente,—*visita que não era por paga*, visto como o chefe conservador ainda não havia lembrado-se de semelhante fineza, devida a tão alto senhor,—desde esse dia, repetimos, o Dr.

Simplicio teve verdadeira confiança no seu *fluidio magnetico*.

Nós, sabendo da visita do seu menino, Sr. Desembargador, ficamos pensando que elle, creado n'uma cidade aonde ha tantas igrejas, naturalmente teria a sua queda para devoto, e, visitando aos *infermos* não fazia mais do que praticar uma *obra de caridade*: não nos acudia então que o moço tinha na realidade muita propensão—mas era para receber o *jube domine* dos vultos proeminentes de qualquer terra, como v. g. o Dr. Diogo Velho do Cantagalho, hoje da pasta das obras publicas. . . .

Para nos illudirmos completamente sobre a *devação* do Sr. Espinola Junior, faltou que estivesse aqui o criminoso Horacio Ribeiro Soares e que elle o fosse visitar tambem, visto que as *obras de misericordia* mandão visitar «aos *infermos*» e aos *EXCANGERADOS*. . . .

Sr. Desembargador! E' pena que o Sr. seu filho Manoel José andasse em terra quasi estranha a mendigar um *patrio poder*, que aliás só devera buscar nessa cidade—onde reside V. Exc.—e onde tel-o-lhe achado, em vez da deshonra que até solicitou, segundo estamos hoje convencidos!

Involuntariamente lhe magoamos o coração, Sr. Desembargador; mas, talvez que isso possa aproveitar ao moço,—se por ventura V. Exc. quizer-se dar ao penoso trabalho de recommear, mesmo ao pé de si, a educação do menino que é muy provavel fosse mal encaminhado, n'algun collegio em decadencia.

Por hoje fazemos ponto. Somos & c.

O Sr. Dr. juiz de direito e Candidato da Silva Coutinho.

Não vamos analysar a publicação, que fez Coutinho na *Patria*—do 1.º do corrente, contra o Dr. juiz de direito por causa do processo que ao mesmo Coutinho instaurou, não só porque nunca o vimos, nem o temos de baixo da vista para apreciar suas provas, como por que está elle sujeito a julgamento do Dr. juiz de direito, que sem duvida o decidirá como for de justiça.

Candido Coutinho, porem, quer defender-se a tirando sua questão para o lado politico, e querendo fazer crer que o Dr. juiz de direito tem instaurado muitos processos de responsabilidade como arma politica, pretendendo assim amedrontar os conservadores, &c.

Semelhante accusação cae por terra, ao primeiro golpe de vista.

Acabamos de obter exactas informações com relação a o numero de processos de responsabilidade em que o Dr. juiz de direito actual, tem fuccionado, e o resultado a que chegamos foi que o de Candido Coutinho é o unico que o Dr. juiz de direito instaurou ex-officio!

E por ahí avalie o publico da grande machina de processos de responsabilidade, e da sinceridade com que vem á imprensa Candido Coutinho, a ponto de asseverar que foi elle que como delegado em julho reassumindo o exercicio processou dos dois guardas que deixaram exadir-se em maio o criminoso de morte Antonio Ribeiro, quando a verdade é, que em julho assumindo o exercicio de delegado o 6.º supplementa Simplicio Rabello, foi quem instaurou semelhante processo e prendeu os dois guardas o que ainda não tinha feito Candido Coutinho desde maio, mais de dois mezes da data do crime.

Voltemos a nosso proposito, e vamos demonstrar pelos apontamentos que obtivemos, que o unico processo instaurado ex-officio pelo Dr. juiz de direito actual, desde que assumio o exercicio da vara de direito desta comarca, é o de Candido Coutinho, o que por conseguinte é um sonho a tal machina de processos como meio de amedrontar a conservadores, sobre tudo quando temos intima convicção que o Dr. juiz de direito no cumprimento de seus deveres não olha a conservadores nem a liberaes.

Eis os processos de responsabilidade:

1.º O do capitão Antonio Tavares da Costa, ex-procurador fiscal. Foi por denuncia do tabelião Herculano Monteiro, perante o então juiz de direito Dr. Candido Gil. Pelo actual juiz de direito foi julgado improcedente!

2.º O de Augusto Theresino, ex-escrivão dos feitos da fazenda. Foi instaurado por ordem do governo imperial pelo então juiz de direito Dr. Candido Gil, e julgada extinta a accusação pelo actual juiz de direito pelo fallecimento do réo;

3.º O do subdelegado da União, Zacarias José Ferreira, instaurado pelo actual Dr. juiz de direito por ordem da presidencia da provincia, foi condemnado e appellou: deste processo resultou o de:

4.º Simplicio Vieira de Araujo, ex-escrivão interino da subdelegacia da União, e que está em andamento. Este processo é consequencia do an-

terior, e por conseguinte instaurado por ordem da presidencia, que quando mandou instaurar o do subdelegado Zacarias José Ferreira, ordenou no mesmo officio que fossem processados todos os mais que fossem achados em culpa. O processo do subdelegado Zacarias foi por ter feito um processo falso, e o de seu escrivo Simplicio por ter escrito o mesmo processo, e por conseguinte está comprehendido na ordem da presidencia; não é um processo instaurado ex-officio.

5.º O processo instaurado contra o ex-ajudante da cadeia da capital Francisco Xavier da Penha Ferreira, pelo Dr. juiz de direito actual, em virtude de officio do actual Dr. chefe de policia interino:

6.º O processo instaurado contra o ex-ajudante da cadeia Henrique José da Silva, em virtude de officio do ex-chefe de policia Dr. Peixoto. Este processo foi instaurado perante o então juiz de direito Dr. Candido Gil, e julgado improcedente pelo actual juiz de direito. Deste processo resultou:

7.º Processo instaurado contra o ex-administrador da cadeia, Francisco Benicio de Carvalho e Mello, por que verificou-se ser elle o culpado da fuga do preso e não seu ajudante Henrique José da Silva. Foi pronunciado e está sujeito a julgamento.

8.º Processo instaurado ex-officio pelo actual juiz de direito, contra Candido da Silva Coutinho, que foi pronunciado ha pouco, por não ter processado a dois guardas, que deixaram evadir-se um criminoso de morte.

Ahi temos 8 processos de responsabilidade; dos quaes 3 foram instaurados pelo juiz de direito Dr. Candido Gil. Ficam por conseguinte 5 instaurados pelo actual juiz de direito.

Destes 5, o unico instaurado ex-officio é o de Candido Coutinho, e, quando muito, por uma logica forçada, poder-se-ha dizer que o de Francisco Benicio de Carvalho e Mello foi tambem ex-officio.

Por esse lado vê-se que a tal machina de processos de responsabilidade instaurados ex-officio pelo actual Dr. juiz de direito, não passa de um sonho mal sonhado do Sr. Candido Coutinho, que depois que foi responsabilizado ando vendo officios de justiça por todos os cantos, e ouvindo prisões a todas as horas.

Agora apreciemos a influencia politica dos 5 processados pelo Dr. juiz de direito, e são elles Zacarias José Ferreira, Candido da Silva Coutinho, Francisco Xavier da Penha Ferreira, Francisco Benicio de Carvalho e Mello e Simplicio Vieira de Araujo.

Zacarias José Ferreira é um pobre homem, antonato, a quem o Sr. Candido Coutinho e o bom do seu sogro Fernando Alves de Lobão Veras—metteram em camisa de 11 varas, aconselhando-o a fazer um processo falso.

Francisco Xavier da Penha Ferreira é um pobre rapaz, que servia de ajudante do administrador da cadeia, e que nem sabemos que politica tem.

Francisco Benicio de Carvalho e Mello, nada ándue em politica, e é perseguido mesmo pelos conservadores.

Simplicio Vieira de Araujo é um pobre carpinteiro, que fugio da União para esta capital onde agora reside com medo de ser perseguido pelos conservadores da União, e a quem o Sr. Candido Coutinho e seus comparsas tem odio de morte, por ter elle vindo a esta capital e descoberto a falsidade do processo em que servio de escrivo.

Só temos o Sr. Candido Coutinho, que de si para si quer ser coisa em politica, que no entanto nada é, não tem posição, não tem fortuna, sem a menor influencia politica, encarada de baixo de outro qualquer ponto de vista.

Eis a que ficou redosida a machina de processos de responsabilidade, vista sem duvida em sonho pelo Sr. Candido Coutinho, sonho produzido pelos pregões do porteiro das audiencias.

E quando o Dr. juiz de direito tivesse instaurado ex-officio—muitos processos de responsabilidade, por faltas criminosas que commettessem empregados que estão debaixo de sua jurisdicção, nem por isso poderia ser accusado; era em cumprimento do dever, que lhe impõe a lei, e ao qual se não pôde furtar, sob pena de cair na mesma falta em que caio o sr. Candido Coutinho.

Collaboração.

I I

Em o n.º antecedente d'este jornal emitimos com franqueza e sem paixão o nosso juizo sobre a administração actual, e prometemos apoiá-lo em factos.

Para nos julgarmos desobrigado d'este dever que nos impozemos, bastava que, tão somente, nos reportassemos a tudo quanto ha dito a *Imprensa* do seu n.º 264 em diante, pois que—a sua simples leitura nos justificaria de sobejo—perante o publico.

Mas isto não satisfaria de um modo pleno a nossa consciencia e menos ainda—corresponderia á promessa que fizemos. E', por tanto, preciso que, embora habujando os

diversos assumptos, declinemos todos os fundamentos do nosso juizo com relação á presidencia d'esta infeliz provincia.

Antes de tudo, cumpre dizer que não somos levado, n'esta nossa ligeira analyse, por nenhum sentimento inconfessavel, e que só nos occupamos do Sr. Espinola como homem publico.

N'este caracter, porém, tenha S. Exc. paciencia: havemos de malha-lo como Thor malhava a sua bigorna.

Tem-se dito que o rompimento da *Imprensa* foi brusco e infundado, e que essa larração que rebentou nas regiões da politica, não foi annunciada ou precedida pelos signaes usuaes e característicos da sua opproximação, procurando-se d'estarte fazê-lo entrar na ordem dos acontecimentos imprevisos e sem uma causa correspondente, ou antes na ordem das aberrações.

Em nosso entender ha ali um erro de apreciação, e propomos a demonstrá-lo.

O facto deo-se mui naturalmente e como consequencia das muitas causas que concorrem para a sua realisação. Nada ha de extraordinario, segundo pensamos, na sua existencia.

No estado social, como no mundo physico, os phenomenos apparecem, dadas certas causas, de um modo inevitavel. Uma vez que ellas actuam n'este ou n'aquelle sentido, os seus effectos se manifestão clara ou occultamente.

Assim quando, por exemplo o mar se enfurece, o vento sopra rijo, a agua congela, as nuvens se condensão, &c, é por que têm actuado causas determinativas de taes phenomenos. A surpresa com que, ás vezes, elles se nos apresentam, não provem senão da impossibilidade em que—por ventura—nos achamos para bem apreciar essas causas, e não por que o facto em si seja um desvio das leis naturaes ou sociaes.

E é por isso—que, muitas vezes, torna-se-nos estranho e incomprehensivel um phenomeno—aliás mui natural e de facilissima explicação.

Na vida dos homens ou no estado social em que vivemos as cousas se passam de um modo identico. Todo o effecto tem a sua causa visivel, ou latente, real ou aparente, com a qual guarda elle uma certa relação, e quando este ou aquelle resultados surprehende é por que, sem duvida, erramos em nosso juizo—na apreciação que fizemos e não pela razão já dita.

Esta é a regra, e, n'estes casos, devemos buscar, sempre de preferencia, a explicação nos defeitos da nossa intelligencia e na insufficiencia dos nossos sentidos.

Quanto mais agudo, perspicaz e fino é o nosso espirito, tanto menos occasiões temos de nos enganar. Ha pessoas em quem esse dom é tão desenvolvido que tocão quasi a advinhos, e outros aliás que a sua ausencia chega a um ponto tal de torna-los imbecis.

Todavia, ha quem pense que o mundo corre melhor para estes do que para aquelles; porque, na sua imbecilidade, vivem sempre boquiabertos, cahindo das nuvens; tudo lhes é novo senão estranho, ao passo que os mais atilados, por isso mesmo que conhecem as difficuldades que os cercão por todos os lados, enchem-se de cuidados e previnem-se, como podem, contra as inclemencias da sorte.

Se nos fosse facultada a escolha entre esses dous estados, talvez que, nos tempos actuaes preferissemos a classe dos imbecis, por que ao menos n'ella pouparíamos a amargura de chorar os males da patria, e de ver tantas cousas que nos contristão o coração.

Estabelecidos estes principios com os quaes, estamos certo, o leitor concordará, vejamos, voltando ao ponto que temos em vista, se o rompimento formal da *Imprensa*, órgão da opposição, foi ou não um facto natural e consequente com a provocação constante por parte do governo provincial, e, bem assim, se S. Exc. o Sr. Dr. Espinola Junior, attento o seu procedimento, devia esperar outro resultado que não este que tanto o tem incommodado.

Fizemos já ver em o nosso 1.º artigo o estado melindroso em que se achava a provincia, politicamente fallando, quando assu-

mião as redeas da administração o actual vice-presidente: isto é, os liberaes ficaram mal acostumados por que virão os seus direitos respeitadas e a lei executada em todo o seu rigor—na presidencia do Sr. Dr. Luiz Antonio, e os conservadores, não soffrendo tal insulto, ardião no desejo de ver quebrado esse estado, porque disião, como disem, que a situação era e é d'elles!

Por este simples enunciado, vê-se que o substituto do illustre presidente Dr. Luiz Antonio, devia ser um homem como já pinhamos, para que os negocios publicos seguissem uma marcha regular e conveniente.

Infelizmente, porém, assim não aconteceu. O Sr. Dr. Espinola apenas poz-se de posse do timão da governança, transviou-se da senda da moderação e da justiça, e atirou-se—corpo e alma—nos braços das homens da regeneração tornando-se docil de mais aos seus menores acenos.

O seu primeiro acto pôz logo em relevo o espirito partidario de que vinha S. Exc. dominado e revelou suas más inteações com relação aos liberaes desta terra.

Exercia interinamente o cargo de chefe de policia o digno juiz de direito da comarca, Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira. Essa interinaria policia não se harmonisar com as vistas politicas do novo presidente, e S. Exc. estava em seu direito, chamando, como o fez, e permite a lei, outro magistrado que mais confiança lhe inspirasse. Não está, por tanto, nisto o nosso reparo. O acto que censuramos ao Sr. Dr. Espinola foi o não ter permitido que o honrado Sr. Dr. Gervasio continuasse a cargo da policia por 3 ou 4 dias somente em quanto chegava de sua proxima comarca o novo nomeado—e fazer a nomeação do Dr. juiz municipal durante esse pequeno intervallo, contra o espirito da lei, como se a ordem publica perigasse com a estada do Sr. Dr. Gervasio ou que a sua destituição fosse instantemente reclamada por altos interesses da politica.

Ora, se é certo que nada havia que justificasse tal procedimento, se a conservação do Dr. Gervasio na policia, por tão poucos dias não podia alterar em nada os planos da presidencia, nem perturbar-lhe o animo deliberado em que vinha, perguntamos nós, que necessidade tinha S. Exc. de desconsiderar o distincto juiz de direito da comarca por um modo tão positivo e directo?

Não, este acto do Sr. Dr. Espinola não visava somente a desconsideração do Dr. Gervasio, era de um grande alcance politico, que não nos passou despercebido.

S. Exc. quiz mostrar logo a pujança do seu braço, aterrar os liberaes com o primeiro golpe, e dar um signal claro e palpavel de que com o seu assento na cadeira presidencial, as scenas se mudavão e a peça era outra.

Os liberaes, faça-se-lhes justiça, não se illudirão; mas o seu órgão obedecendo, como convinha, aos conselhos da prudencia e da moderação, emudeceu diante de uma perspectiva tão desanimadora.

Convinha aguardar os factos.

Os conservadores animados por tão auspicioso começo aguçarão as garras até então encobertas, e levaram, com a velocidade do vento, a boa nova a todos os recantos da provincia.

Oeiras é um dos logares onde elles se mostrão mais intolerantes e audazes; e pois escusado é dizer que foi ali onde primeiro contaram com a mais completa acquiescencia a todos os seus abusos.

Estava no commando superior da guarda nacional o nosso importante amigo, o coronel Coriolano Cesar Burlamaque, e exercia o cargo de delegado de policia um 4.º suplente que prima pela ignorancia e pelo arrojo.

O commandante superior, no exercicio de suas attribuições, manda addir ao destacamento da cidade—trez guardas, conforme as exigencias do serviço publico, e o delegado, sabendo do facto, officia incontinentemente ao commandante do destacamento intimando-o de não aceitar taes guardas e sim taes taes, e dirige-se de um modo irrisorio e pedantesco ao chefe local da guarda nacional

dizendo-lhe: que tal acta era de sua exclusiva competencia, pois que era o unico habilitado a avaliar das necessidades d'esse ramo do serviço publico!

O digno commandante superior, offendido em seus direitos, dirige-se á autoridade policial, estrahando-lhe tão insolita quanto illega' interferencia no serviço a seu cargo, e trava-se então um pequeno conflicto de jurisdicção, cuja solução foi logo affecta ao docil presidente Dr. Espinola.

S. Exc. não hesitou um só instante; deo um golpe mortal na lei, e obedecendo ás impressões do então seu chefe de policia o Dr. Juiz municipal, officiou ao commandante superior dizendo-lhe que retirasse os seus guardas e accitasse os que lhe erão apresentados pelo delegado, mandando-os addir ao destacamento, sob pena de responsabilidade!

O coronel Coriolano deixou como lhe cumpria o commando, e fez justamente o que ellas querião.

Custa a crer, mas é verdade.

Todos os officios a respeito d'essa questão forão publicados na *Imprensa* n.º 248, e quem quiser ver o quanto fomos benévotos com o Sr. Dr. Espinola n'esta succinta exposição, leia-os e analyse o acto do S. Exc.

Continuaremos.

PUBLICAÇÕES GERAES

Maráo, 2 de setembro de 1870.

Srs. redactores da *Imprensa*.—O Sr. tenente Mariano Alves Facheo, tem dito a diversas pessoas, que recebeu uma carta do *senhor deste feudo*, communicando-lhe que tinha obtido de novo a sua nomeação para o commando do destacamento desta villa, mostrando a carta a quem quizer vê-la.

Algumas pessoas de boa fé, testemunhas do procedimento deste official, duvidão de semelhante nomeação; mas eu, ao contrario, penso que a *copiada* do seu *taxy* ou quanto do *documento*, por que o *fortunado Fortunato*, appareceu hoje com o chapéo de palha da *infuca*, que tinha abandonado desde então.

Da-se como razão da nova nomeação, os *relevantes* serviços prestados pelo nomeado, na prisão da criminosos da Macambira, que é presentemente o macambo do Auxuby.—Passemos em resenha os preconizados serviços.

A primeira vez que o tenente Mariano foi em deligencia a aquelle lugar, trouxe preso o individuo de nome Silvestre, pronunciado por crime de furto de gados.

O tenente adiantando-se da escolta, encontrou-se a sós com Silvestre, no lugar Araras, e, sabendo-lhe o nome, quiz prendê-lo; mas Silvestre que cingia um facão americano, fez-lhe uma *continua* e retirou-se;—sendo preso depois, a oito legoas distante pelo sargento Francellino, estando o tenente Mariano na casa do seu compadre Candido Pereira.

E compensará por ventura este *brilhante feito* praticado pelo *distincto* tenente as surras e outros factos de que tractarão no « Amigo do Povo, » a que o proprio tenente disse na « Patria: que tinham sido *amabelidades* de que se servio, para *insinuar-se* na *amizade* dos moradores da Macambira, a fim de poder conhecer o terreno?

Na segunda jornada ao mesmo lugar, trouxe presos a Daniel e Angelo.

Esta deligencia, que aliás torna-do-se de funestas consequencias; podia ter tido completo resultado, se não fosse o tenente, como disserão o cabo Longuinho e outras praças da escolta.

Tinha seguido os vestigios encontrados e que denunciavão o que procuravão, o cabo Longuinho e algumas praças, e dando com o escondrijo dos individuos que deligenciavão prender, quiz o cabo ir sobre elles e prendê-los; mas o soldado Fortunato oppoz-se a que o fizessem, sem ordem do tenente, que se achava em casa do seu compadre Candido Pereira, a mais de meia legoa distante; e de facto lhe forão dar parte do achado, ficando emboscado o cabo Longuinho com as praças.

Já era sul posto quando chegou o tenente galopando á cavallo, perguntando em altas voses—onde estão elles?

Ao sentirem o galopar do cavallo e os gritos do tenente, correrão os trez cuja prisão se pretendia, de forma que ainda houverão dois tiros, que felismente não causarão damno algum; evadindo-se Candido Pereira, compadre do tenente, o mais importante dos trez.

Candido Pereira está pronunciado por crime de furto de gados e damno.

Angelo, disem que é criminoso no Ceará, e condemnado por crime de furto de gados, em Principe Imperial; e Daniel que dizem que é um grande criminoso, agora é que está sendo processado neste termo por crime de furto de gados e queixa do Sr. coronel Vasconcellos; resultando

estar elle muito constitucionalmente preso, sem culpa formada, com uma boa brecha na cabeça e famosas lambadas nos lombos (Angelo levou maior sova) por ter opposto-se á prisão . . . correndo ! Ainda bem, peior podia ser se a grandeira do soldado Fortunato não demorasse logo.

Não invento, é isto o que tem dito praças que andarão nas delicias, e que virão por um oculo, parte dos vencimentos que para elles se tirou; e o mesmo tenente gaba-se das suas proezas lopesinas.

Daniel que até ser preso no anno passado era tido em conta de bom, o que me foi affirmado por pessoa insuspeita aos seus persignia dores, deve achar-se hoje em tão miseravel estado, á persiguição que soffrao desde 1868 até agosto do anno passado, devido a uma cerebrina queixa contra elle deo o Sr. coronel Vasconcellos por crime de damno, sen do juiz seu genro o Delegado Sr. Florentino Jose Cardoso cujas arbitrariedades foram publicadas neste jornal.

Taes são as affricas praticadas na Macambira, o q' de certo não é titulo para tolerar-se abusos do commandante levados por mim ao conhecimento do governo, que pelas providencias que deo pareceu estar disposto a fazer justiça.

Quanto á mim, se ha taes empenhos, essa razão é meramente ostensiva, á causa é outra, como indica a mudança que se observa n'aquelles que informão mal do tenente ao governo, como elle se queixa na sua publicação inserta no n.º 9 da Patria, e agora pedem a sua reintegração, dão-lhe mimos de poldros, cavallos & ente o soldado Fortunato anda indisciplinado e bem vestido, o que faz crer que nestenegocio anda mi lagre do principe dos Apostolos.

Queira, Sr. Redactores, dar publicidade a estas linhas, pelas quaes me responsabilizo, na forma da lei.

Seo amigo attencioso cr.º.
Antonio Vicente de Campos.

NOTICIARIO.

PROCESSO FALSO.—Florentino Rodrigues de Souza, victima do celebre processo falso instaurado na villa da União, continúa a soffrir arbitrariedades e violencias.

No dia 19 do corrente foi elle preso, e recolhido a cadeia foi solto no dia seguinte. Aos soldados que realisaram a prisão se recommendou para que dissessem, caso fossem alguma vez interrogados a respeito, que Florentino fóra preso—por estar embriagado!

Os soldados, porem, o tenente coronel Fernando Lobão, que mandou fazer a prisão, e os presos que estavam na cadeia quando Florentino lá chegou—todos sabem que elle não estava embriagado!

O motivo da prisão foi atemorisar por meio da violencia. Isso é hoje moda.

UNIÃO.—As autoridades d'ali não são conhecidas, ou ao menos não se sabe quaes as que estão em exercicio: o juizo está aephalo desde a subdelegacia até o juizo municipal!

Para es dias 24 e 29 de agosto foram marcadas audiencias crimes, nas quaes deviam depór testemunhas vindas de lugares distantes da villa; as audiencias não foram dadas por falta de juiz! O Sr. Candido Coutinho tendo vindo para esta cidade não consta que houvesse passado o exercicio da delegacia e juizado de paz aos seus substitutos!

Chegou de Campo-maior ali uma escolta conduzindo um preso; não aghou autoridade a quem delle fizesse entrega, demorou-se bastante.

PATRONATO ESCANDALOSO.—Em 1865 ou 1866 Leonardo Antonio Pereira iudo a uma caçada com José, filho de Martinha de tal, da villa da União, matou-o, dizendo-se que foi casual a morte: o tenente-coronel Fernando Lobão tomou-o sob sua protecção, instaurou-lhe processo, no caracter do juiz municipal, e desproneçou-o, tendo o Dr. promotor publico, que era então o distincto Dr. Manoel Ildelfonso de Souza Lima, recorrido do despacho da não pronuncia para o Dr. juiz de direito.

O juiz municipal guardou a petição do promotor, e só despachou-a quando já elle havia ausentado-se d'ali para esta cidade, e estava vencido o prazo do recurso!

O escriptivo tendo dado do occorrido conhecimento ao Dr. promotor, este representou á presidencia que mandou responsabi-

lisar ao juiz municipal tenente coronel Lobão, responsabilidade que até hoje não se soube ainda que destino teve!

Leonardo, o anno passado, foi de novo a outra caçada, com outro companheiro, e della voltou só, dizendo que seu companheiro tendo matado a uma guariba, subira a uma arvore para tiral-a, e quebrando-se o pau com elle cahira, dando com a cabeça em umas pedras, do que morrerá! O subdelegado de policia procedeu a corpo de delicto, e até hoje não se instaurou processo por que a MORTE FOI CASUAL!

Leonardo foi ultimamente preso pelo tenente Velloso, e por essa occasião disse-se que elle, ainda outra vez, esfaqueara CASUALMENTE TAMBEM a uma sua amasia!

O tenente coronel Lobão não está satisfeito com a prisão de Leonardo, que realmente não é mau roceiro! . . .

PICOS.—Entrara, no dia 1.º do passado, em goso de uma licença que tinha o distincto promotor, publico nosso estimavel amigo o Sr. Dr. Firmino de Souza Martins, tendo sido nomeado para substituir o digno professor publico de Jaicóz Joaquim Manoel de Lima.

No dia 9, as 5 horas da tarde, chegara ali o Sr. Dr. juiz municipal Sesostris Silvio de Moraes Sarmiento.

Manoel Thimoteo do Nascimento tendo tido uma briga com sua mulher Dorothea de tal, no dia 23 de agosto, resultou feril-a levemente na cabeça, e ficar elle mortalmente ferido com 3 grandes facadas que lhe foram dadas pela mulher, que se achava prevenida de uma faca que lhe foi dada por Joaquim Pinheiro Ferreira de Almeida, o qual havia com ella combinado, dias antes, assassina-rem ao infeliz Thimoteo!

O promotor publico Dr. Firmino Martins (já hoje demittido) requereu corpo de delicto, autos de perguntas áos offendeidos, que foram logo presos em flagrante, e no dia 30 de agosto denunciou do todos, comprehendendo a Joaquim Pinheiro como complico, o qual foi logo preso.

Desconfiava-se que havia vindo para esta cidade um portador para arranjar e obter uma patente para o preso Joaquim Pinheiro; e que se deu com Antonio Jose de Carvalho, e de que já tratamos no n.º passado, produzindo inveja a Joaquim Pinheiro; e acreditamos que elle obterá a patente: o Sr. Dr. Espinola ainda está figurando como presidente da provincia, e isto é bastante. . .

BAILE.—A exploração dos bailes no palacio do joven Espinola continúa a produzir o melhor dos resultados. E' bem de ver como aquella excellencia barbadinha pula no galope, e faz piruetas! E digão lá que S. Exc. não é um grande talento! Com aquellas pernihas curtas descreve portarias no tal galope, vira o bagaro com tal destreza, que ninguém o vence, e causa verdadeira admiração aos delatantes. Que genio, dizem elles?

O velho Vasconcellos tem feito um serviço ao partido: S. Exc. tem-se identificado muito com este hom sertanejo, acha-o mui semelhante a si, no moral, bem entendido, pois no physico sua Exc. é um adonis, um narciso, e vale a pena conceder-lhe poder discrecional para acabar com Marvão, onde o Sr. Espinola ceva para agradal-o, um tal Sr. Mariano, commandante do destacamento, e um soldado de nome Fortunato, indigitados complices na tentativa de assassinato contra o major Antonio Vicente de Campos.

O velho Vasconcellos não cabe em si de contente; elle diz: « Depois que inventei essa moda de baile, o mocinho anda bem, e é o mais bom que tenho visto para fazer essas bobages de politica: bollos nelle, e tudo irá de bom a melhor. »

O baile do 1.º do corrente esteve sumptuoso: contava-se nelle bem 12 senhoras; S. Exc divertio-se muito, esteve affavel, risonho e amantetico; dançou seus 35 galopes, e adormeceu ao som da orchestra sonhando com futuras derrubadas, para melhor firmar a sua tão invejavel reputação.

TORPEDO.—O Sr. Dr. Espinola preparou um torpedo, e atirou-o lá para os lados

do quartel, do que resultou despedir do serviço da guarnição, feito pelo feposito militar que creou, a diversos officiaes voluntarios da patria, e honorarios do exercito, e os da guarda nacional—destacados.

Verificou-se que os estilhaços da obrinha do Sr. Espinola só feriu aos distinctos voluntarios que são, pelos governadores de S. Exc., considerados liberaes!

Até nisso o Sr. Espinola se revela tal como é, pequenino, e tólo.

Na occasião em que estourava o torpedo lavrou com intensidade um incendio que devorou algumas casas de palha nas vizinhanças do quartel, nos fundos da rua da Estrella!

Os 2 ou 3 protegidos dos assessores do Sr. Espinola, que deixaram a serventia na guarda nacional, vão sendo agora agasalhados pelo vice-presidente a contento.

Não pode passar sem reparo que esse Sr. Espinola seja além de tudo desamoroso e propenso á ingratidão. Como o seu assessor de Cantagallo esteja distante e por isso a ferida delle mais longe do q' a do Dr. Simplicio o Sr. Espinola não se importou muito com o Sr. Felinto, protegido e recommendado do Sr. Diogo; deixou-o por ora a margem, agasalhando de preferencia os filhotes de cá. Em nome do Sr. Felinto levamos a presença do Sr. Diogo Velho o occorrido, e aguarilamos o resultado.

Estamos vendo o Sr. Espinola a tre ner, pallido, e mordendo os labios com receio das consequencias. . . caitado do digno servidor do Sr. Simplicio!

Torpedo ainda.—No dia 10 pelas 3 horas da tarde o proprio Sr. Dr. Espinola, jungido pela mão potente do Sr. Orlario Roa—licenciado previamente pelo Dr. Simplicio—atirou um grande torpedo sobre a administração de fazenda provincial; e desabando o edificio que ficou reduzido a thesouro provincial—forão esmagados pela metralha os dignos empregados capitão Raimundo Campos, Theresia Chaves officia maior, que estava adido a secretaria do governo; capitão Antonio Joaquim de Lima e Almeida 2.º escriptuario; tenente Flaviano Augusto de Noronha, 1.º escriptuario, e Pedro Mendes Coelho de Azevedo—continuo, os quaes foram aposentados, sendo todos, moços, empregados novos, intelligentes e cumpridores dos seus deveres.

E, escusado dizer que todos quatro são liberaes. Conveni porém que o Sr. Dr. Espinola saiba que os tres primeiros, com quanto solteiros, são o unico amparo, cada um d'elles, de uma velha mãe, cercada de 3 e 4 filhas pobres e honestas! Para o Sr. Dr. Espinola ali foi que esteve a conveniencia de serem tão dignos empregados feridos em seus direitos; a honestidade é cousa antepathica ao docto e subserviente vice-presidente!

Está feita a reforma da administração de fazenda provincial: nos occuparemos detalhadamente ainda dessa miseria praticada pelo Sr. Dr. Espinola.

A policia esbordão!—No dia 8 do corrente pelas 7 horas da noite alguns soldados policias, ao mando de um sargento de nome Cavalante, conduzido presos a tres pobres homens do povo, pela rua Barroso, indo as victimas inertes, e cada qual agarrada por 3 e 4 soldados: De momento em momento ouvia se a forte pancada da bayoneta sobre as costas dos pacientes, que bradavam piedade!

Felizmente, houve começo de espirito publico embora por curiosidade; mais de 100 pessoas acompanhavam aos policias assnadeiros e espancadores: entre ellas diversas pessoas gradas, distinguindo-se o Sr. chefe de secção da thesouraria de fazenda Saturnino Mesquita de Loureiro Marães que implorava imprudentemente dos espancadores a cessação de tão brabaro procedimento.

Ao aproximar-se o espetáculo da quina da rua Grande onde a pancadaria tornou-se mais repetida; foi ouvida a voz de um dos redactores deste jornal, Deolindo Moura, em favor das victimas que já são arrastadas. Por essa occasião compareceu o Sr. Dr. chefe de policia interino Umbelino Moreira d'Oliveira Lima que teve a virtude de acalmar as iras policias. Dizem que as victimas estavam embriagadas; tanto peior, não devião ser esbordoados homens que não sabião o que estavam fazendo.

Lamentamos que o soldado policial se não recorde nessas occasiões que no dia seguinte pode deixar a farda e a bayoneta, e ter igual sorte.

Lamentamos que alguns cidadãos, que tem decente posição social, deixem por occasiões taes escapar expressões, que de algum modo animam e acoçoem a repetição de scenas semelhantes: —são cabras e canalhas, não tem direitos—?! Supina ignorancia, ou requintada perversidade, incompativel com a indole americana!

A liberdade individual é um direito natural; não se limita em attenção a posição social da pessoa, ella é sagrada, e inherente á natureza humana.

Felizmente, já se reune massa popular quando a policia esbordão; já não é pouco para uma cidade, onde, tendo de ir a policia, como já vimos uma occasião, um cidadão SURRADO NAS NÁDEGAS não compareceu ali um so homem do povo, na expressão vulgar desta phrase.

O espirito de curiosidade muitas vezes impelle o homem, mesmo o mais indifferente, a pratica de actos nobres e generosos.

Estorá cego?—O Sr. Dr. Agesilau Pereira da Silva, não terá ainda tido occasião de ver que os nossos nomes estão estampados no frontespicio desta gazeta?

Querirá que os repitamos abaixo de qualquer artigo, o que escrevermos?

Essa a resposta que lhe podemos dar a um seu artigo publicado no « Piahy », no qual se lembrou de pedir que assignasse o nome o autor do artigo de redacção.

Vileza.—O Sr. vice-presidente Dr. Espinola Junior tendo estabelecido como REGA que os irmãos & c. não podem nomear aos irmãos & c. para cargos publicos verídicos, porque lhe dissemos por este jornal, que em sua secretaria existia o Sr. João Augusto Rosa, nomeado até para um lugar extinto por lei, pelo seu padrao Dr. Simplicio, e então para ser coherente do que muito se tem gabado, agarrou-se com o seu secretario interino, pediu-lhe por todos os Santos da corte celeste que cons-guisse licença do amo Dr. Simplicio para exonerar ao Sr. João Rosa.

No dia seguinte o vice-presidente despachou uma petição do official de sua secretaria João Augusto Rosa pedindo demissão do cargo; tomou tolego o Sr. Espinola; essa petição era a faculdade escripta do Dr. Simplicio!! A demissão foi dada ao official João Rosa, e o cidadão João Rosa foi no mesmo dia nomeado para servir interinamente o mesmo cargo até se passarem 20 dias, que foram marcados para o concurso do lugar que se diz vago!

Que moço espirituoso e atilado que é esse Sr. Espinola!! O homem foi talhado para ser governador de provincia!

Fallecimento.—No dia 3 do corrente falleceu nesta cidade o tenente-coronel José Rodrigues Elvas, presidente da camara municipal.

O finado deixou numerosa familia composta de mulher e filhos, alguns dos quaes ainda em tenra idade.

ULTIMA HORA.

O Sr. Dr. Newton Burlamaqui.—No Piahy de hontem veio uma pergunta a meo respeito, cuja resposta é muito simples.

O cheiro com que ella veio é cousa que muito me aborrece, e só por deferencia ao orgão conservador é que escrevo estas poucas linhas.

A facilidade com que o Piahy faz uma declaração inexacta e com um fim que nunca conseguirá, seria indigna de uma resposta, se a pessoa com quem conversei sobre a minha entrada para a redacção da Imprensa não me merecesse consideração.

Que eu concordo com a opposição feita aos actos da actual administração basta ter accedido o honroso convite de que deo conhecimento ao publico a Imprensa de n.º 268. Quanto ao modo porque ella foi feita até á minha entrada, podia eu achar alguma violencia na phrase, mas isto não importava deo a denuncia de idas;—a questão seria na forma e não na essencia, e tanto assim que não hesitei, em assumir a responsabilidade da posição que hay a tomado este jornal.

A minha entrada para a redacção, com a de dois distinctos amigos, n'esta calamitosa quadra, mostra que havia uniformidade de pensamentos politicos entre os antigos e novos redactores e que ha no nosso partido isto que se chama solidariedade.

Quanto á forma dos escriptos de opposição pode haver variedade de gosto, mas isto que importa?

Cada um escreve segundo o seu estilo—, as impressões de que está dominado e as necessidades da occasião—. Desde que não haja discordancia em pontos capitães—podemos todos profligar os actos máos de um governo, cada um com o seu modo de encarar as cousas.

Se eu sou moderado em minha linguagem o que perde o Piahy com isto?

O Piahy já devia ter experiencia de que comigo não tira proveito com taes tricas—.

Se o orgão conservador não sabe ou não quer detender a presidencia—diga-o com franqueza— que mais aproveita lhe esta qualidade do que estar aperfeiçoando a arte de enredos tão indecentes quanto improprios de um jornal serio.—Newton Burlamaqui.—

ANNUNCIOS

O Advogado F. de Paula Belfort Duarte tem escriptorio na provincia do Maranhão, encarregou-se de responder a consultas, e tratar de qualquer appellação ou recurso que desta provincia seja enviado para o superior tribunal da Relação. Todo e qualquer negocio que se pretender com o annunciante no sentido exposto pode ser tratado n'esta cidade com o negociante João Gonçalves de Magalhães.

Theresina 12 de outubro de 1870.

Srs. Redactores,—tendo de Retirar-me para a villa de S. Gonçalo desta Provincia, e não podendo pessoalmente despedir-me de Pessoas que sou Somantes Grato venho a Imprensa Periodica Manifestar o sagrado dever, disponha deste que hé De Vme.º Respeitador Cr.º

Theresina 7 de setembro de 1870.

Antonio Francisco Maia Junior.

(Fenna d'ouro.)

Provincia do Piahy.—Impresso por Antonio J. do Amaral Sobreira.